



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2.022

**“EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.502.571,92 (um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores sancionou e ele promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II e III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçado, correspondendo ao montante de R\$ 1.502.571,92 (hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 002 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA: 0024 - Espaço Urbano, Estrutura, Humanizado e com Qualidade	
PROJETO ATIVIDADE: 1044 -Pavimentação e/ou Rec. Bloquetes em Ruas e Avenidas	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte- 1.701.0000.000- Outras Transferências de Convênios ou instrumentos de Congêneres dos Estados	1.472.187,92



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

Fonte-1.749.0000.000 - Outras Vinculações de Transferências	30.084,00
<b>Total</b>	<b>1.502.571,92</b>

**Art. 2º-** Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso o Excesso de Arrecadação do Termo de Convênio Nº 2088/2022/SINFRA e a contra partida por anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	DE	VALOR
UNIDADE: 002 - Departamento de Serviços Públicos		
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos		
PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz		
PROJETO ATIVIDADE: 2090- Manut. Depto de Serviços Públicos- Rec. Próprios		
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte-1.749.0000.000 - Outras Vinculações de Transferências		30.084,00
<b>Total</b>		<b>30.084,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

  
**EDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT